

DECRETO Nº 1320 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre o atendimento público na sede da Prefeitura Municipal de Comendador Gomes.

O Prefeito de Comendador Gomes, Estado de Minas Gerais, Jerônimo Santana Neto, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal; considerando o aumento do número de novos casos confirmados de Covid-19 acredita-se que em virtude da nova variante da covid-19 Ômicron, subsiste a necessidade de adoção ou manutenção de medidas emergenciais de enfrentamento estabelecidas com base nos indicadores epidemiológicos e de capacidade assistencial; considerando o dever legal do Município de Comendador Gomes de lidar com o cenário local de prevenção e combate à doença e adotar medidas que preservem a saúde e a vida dos nossos cidadãos, bem como renda mínima para os cidadãos com a manutenção dos empregos; considerando a autonomia dos Municípios face ao disposto no artigo 30, inciso I da Constituição Federal e a decisão do Supremo Tribunal Federal na ADI 6341, atribuindo aos Estados e Municípios autonomia para tomar decisões que entenderem pertinentes e necessárias no combate ao Corona vírus, decreta:

Art 1º. Fica restrito o atendimento público na sede da Prefeitura Municipal que ficará fechada ao público, havendo apenas serviço interno.

Parágrafo único – O Munícipe/contribuinte que necessitar de atendimento urgência poderá ligar para os telefones que ficarão afixados na porta de entrada da Prefeitura.

Art. 2º Os serviços essenciais tais como limpeza, saúde, educação, coleta de lixo, atendimento a zona rural e urbana funcionarão normalmente.

Art 3º. A restrição de atendimento ao público é por 15 dias a contar da data da publicação deste decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 14 de janeiro de 2022.

JERÔNIMO SANTANA NETO
Prefeito Municipal